

# **ORIENTAÇÕES SOBRE SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**



**UBERABA**  
PREFEITURA

### O que fazer em caso de morte de um familiar?

Em caso de falecimento de um familiar, é necessário que os responsáveis entrem em contato com uma das funerárias credenciadas junto ao Município de Uberaba, as quais estão autorizadas a prestar os serviços funerários de acordo com a Lei 13.800/2023.

A contratação deve ser feita diretamente pela família, mediante apresentação da Declaração de Óbito. A relação das funerárias credenciadas pode ser consultada junto ao Departamento de Cemitérios vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

#### **Departamento de Cemitérios**

Cemitério São João Batista - Av. Dona Maria de Santana Borges, nº 1 - Olinda Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h

(34) 3313-7818

(34) 3318-0261

### Quais os documentos necessários para o sepultamento?

#### **Documentos do falecido:**

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CPF, CNH ou carteira de identidade profissional);
- Declaração de Óbito (folha amarela).

#### **Documentos do responsável pelo sepultamento:**

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CPF, CNH ou carteira de identidade profissional);
- Comprovante de endereço em Uberaba-MG;
- Termo de Concessão da Sepultura (escritura do jazigo).

O responsável deve ser o(a) concessionário(a)/herdeiro(a) e comprovar, por meio de documentos, grau de parentesco consanguíneo até o 3º grau ou por afinidade até o segundo grau, seguindo a sucessão legítima com o falecido, conforme art. 330 da Lei Complementar 380/2008 e Decreto Municipal 2.617/2022.

## ORIENTAÇÕES SOBRE SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

PARENTES CONSANGUÍNEOS EM LINHA RETA	
1º Grau	Pais e filhos
2º Grau	Avós e netos
3º Grau	Bisavós e bisnetos
2º Grau Linha Colateral	Irmãos
3º Grau Linha Colateral	Tios e sobrinhos
PARENTES POR AFINIDADE	
1º Grau	Sogros, enteados, genros e noras
2º Grau	Avós do cônjuge ou companheiro e netos exclusivos do cônjuge ou companheiro
2º Grau Linha Colateral	Irmãos do cônjuge

CASO A FAMÍLIA NÃO POSSUA SEPULTURA NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, DEVERÁ DIRIGIR-SE À ADMINISTRAÇÃO DO MEMORIAL PARQUE CEMITÉRIO ECUMÊNICO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, Nº 2.555, DISTRITO INDUSTRIAL. O TELEFONE PARA CONTATO É (34) 3338-3900

## SEPULTAMENTO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

### AUXÍLIO-FUNERAL

#### O que é?

O auxílio-funeral é um benefício social eventual destinado a ajudar famílias em vulnerabilidade social e econômica a custear despesas básicas relacionadas ao falecimento de um de seus membros, conforme Decreto Municipal 4.330/2019.

### O benefício cobre gastos essenciais como:

- Urna mortuária – caixão simples ou especial;
- Veículo fúnebre para realizar a remoção do corpo e o seu cortejo;
- Ornamentação e colocação de paramentos na urna;
- Higienização e preparação do corpo.

O benefício eventual por morte também inclui a isenção da taxa municipal de sepultamento.

### Quem tem direito?

Para a concessão do auxílio-funeral, a pessoa que veio a óbito ou parente até segundo grau do falecido deve:

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com cadastro atualizado nos últimos 24 meses e número de Identificação Social (NIS) ativo;
- Ter renda per capita de até meio salário-mínimo vigente;
- Residir em Uberaba há pelo menos um ano.

### Onde solicitar?

O auxílio-funeral deve ser solicitado na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Lauro Borges, nº 97, bairro Estados Unidos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Nos finais de semana e feriados, o cidadão poderá encaminhar a documentação necessária por meio do WhatsApp (34) 99698-6785, canal que também está disponível para ligações, esclarecimento de dúvidas e orientações.

---

## SEPULTAMENTO SOCIAL (JAZIGO)

### O que é?

O sepultamento social refere-se especificamente à destinação e realização do enterro para pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme art. 21 do Decreto Municipal 2617/2022.

### Quem tem direito?

Terão acesso ao benefício do sepultamento social, as famílias consideradas abaixo da linha da pobreza, tendo como principal critério de identificação a condição de beneficiárias do programa Bolsa Família.

Nos casos em que o falecido ou a família não são beneficiários do programa Bolsa Família, é necessário que o responsável declare formalmente a condição de hipossuficiência para custear as despesas do sepultamento.

### Documentos necessários:

- Documentos pessoais do falecido e do solicitante;
- Declaração ou Certidão de Óbito;
- Cartão do Bolsa Família.

### Para comprovar a situação de hipossuficiência financeira na ausência do recebimento do Programa Bolsa Família:

- Cópia dos documentos pessoais do requerente (RG, CPF, CNH, carteira de identidade profissional ou documento oficial com foto).
- Cópia dos documentos que comprovam a negociação frustrada com o Cemitério Particular;
- Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica devidamente assinada;
- Documentos para apuração de vulnerabilidade socioeconômica:

a) Folha Resumo do CadÚnico, que pode ser retirada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do seu território;

b) Documento expedido pelo INSS que comprove o valor da aposentadoria e/ou pensão, pagamento de benefício assistencial ou a certidão negativa de concessão de benefício previdenciário;

c) Holerite ou contracheque, no caso de empregado ou funcionário público, cópias dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao protocolo do pedido de isenção e cópia da carteira de trabalho (qualificação e último registro de emprego) para os autônomos e/ou desempregados.

## ORIENTAÇÕES SOBRE SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

d) As doenças indicadas art. 22, II do Decreto Municipal 2617/2022 serão comprovadas somente com base em laudo médico especializado.

e) Para a verificação da renda pessoal e/ou per capita da unidade familiar, as pessoas portadoras de quaisquer das doenças do art. 22, II do referido Decreto, ou seu procurador ou curador, deverão apresentar receita médica, nota ou recibo de farmácia, nota ou recibo de consulta médica, psicológica ou fisioterápica e/ou demais procedimentos ambulatoriais ou hospitalares, como também, recibo de pagamento de plano de saúde, sendo considerados os gastos mensais.

### LISTA DE DOENÇAS DO ART. 22, II DO DECRETO MUNICIPAL 2617/2022:

Tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida e fibrose cística (mucoviscidose).

### Onde requerer?

Os pedidos de isenção das taxas de enterro devem ser formalizados diretamente no escritório do Memorial Parque Cemitério Ecumênico, localizado na Rua João Batista Ribeiro, nº 2.555, Distrito Industrial I. O telefone para contato é (34) 3338-3900.



**UBERABA**  
PREFEITURA